



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
DEPUTADO AGACIEL MAIA

LIDO  
27/05/14  
[Handwritten signature]

INDICAÇÃO Nº **IND 20246 /2014**  
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

*“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o encaminhamento de Mensagem para construção de uma Escola Técnica Profissionalizante no Itapoã – RA XXVIII”*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de mensagem a esta Casa Legislativa, visando construção de uma Escola Técnica Profissionalizante no Itapoã - RA XXVIII.

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 20246 / 2014  
Folha Nº 01 PA

**JUSTIFICAÇÃO**

A educação profissional é um conceito de ensino abordado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/66), complementada pelo Decreto 2208/97, reformado pelo Decreto 5154/2004.

O principal objetivo da educação profissional é a criação de cursos voltados para o acesso ao mercado de trabalho, para estudantes e para profissionais que buscam ampliar o leque de conhecimentos nas suas áreas de qualificação profissional, existindo na legislação brasileira, três níveis de educação profissional, quais sejam:

**NÍVEL BÁSICO:** Voltado para pessoas de qualquer nível de instrução e que pode ser realizado por qualquer instituição de ensino.

[Handwritten signature]

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 26/05/2014 16:08



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

**NÍVEL TÉCNICO:** Voltado para estudantes do Ensino Médio ou pessoas que já possuam este nível de instrução. Pode ser realizado por qualquer instituição de ensino com autorização prévia das secretarias estaduais de educação, havendo ainda a opção de fazer esses cursos integrados com o ensino médio ou separados, a partir do término do segundo ano do ensino médio.

**NÍVEL TECNOLÓGICO:** Realizado apenas por instituição de ensino superior, pode ser ministrado como graduação ou pós-graduação.

A população do Itapoã possui hoje aproximadamente 46 mil habitantes, sendo na sua maioria jovens, os quais necessitam de qualificação profissional, para que possam garantir o seu futuro, bem como auxiliar na manutenção dos gastos familiares.

A implantação de escolas técnicas nas diversas RA's vem de encontro a anseios da população não só por jovens, como também, outras camadas da sociedade, motivo pelo qual apresentamos esta indicação, para que possamos dar a devida atenção àqueles que necessitam de formação profissional custeada pelo Estado.

Desta forma, destaca-se a necessidade de implantação de uma Escola Técnica nessa localidade, visando atender as carências na formação de mão de obra dos habitantes.

Com a apresentação desta justificação e pelos fundamentos jurídicos desta sugestão, mas, sobretudo pelo seu conteúdo social, espero o apoio dos ilustres pares para aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, de maio de 2013.



*Deputado Distrital AGACIEL MAIA*

*Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal*

Setor Protocolo Legislativo

WD N° 20246/2014

Folha N° 02 PIA



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Brasília-DF, 02/06/2014.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

WD Nº 20246 / 2014

Folha Nº 03 PL